

Pedido do ServiceCard para cartões de concessionário

MercedesService Card GmbH & Co. KG
Mainparkstraße 2
63801 Kleinostheim
GERMANY

Tel.: +49 6027 509-555 | Fax: +49 6027 509-77555
E-mail: info@mercedesservicecard.com

A MercedesService Card GmbH & Co. KG (doravante designada de MSC) é uma empresa do consórcio Daimler AG e responsável pelo seu atendimento. A entidade que emite os cartões e parte contratante é a UNION TANK Eckstein GmbH & Co. KG, Heinrich-Eckstein-Str. 1, 63801 Kleinostheim (doravante designada de UTA).

Serviços prestados

Os cartões dão acesso a prestações de serviços em toda a rede europeia de oficinas da marca Daimler.

A utilização dos cartões na rede de oficinas da marca Daimler não está sujeita a custos adicionais para o requerente, só serão debitadas as taxas do serviço de pagamento incluindo os custos da transação, quando aplicáveis.

Utilização de cartões

O cartão de concessionário pode ser solicitado por empresas de serviço e assistência técnica da Daimler. O cartão pode ser usado para veículos próprios, como também para veículos de diferentes clientes. Nestes cartões, o destinatário da fatura (requerente) pode ser diferente do proprietário do veículo.

Os cartões de concessionário só podem ser autorizados pela respetiva central de emergência Mercedes-Benz no âmbito do Service24h ou pelo próprio requerente (www.servicecardportal.com) e não por outras oficinas.

Requisição de cartões

Recomendamos que solicite um cartão separado para cada um dos seus clientes (proprietário do veículo) mais frequentes.

Número de cartões com referência ao cliente (proprietário do veículo diferente, abreviatura do nome do cliente será impresso no cartão): _____

Por favor, preencha para esses cartões o suplemento "Cartões de concessionário com referência ao cliente".

Além disso, poderá pedir um cartão sem referência ao cliente que poderá ser usado para os seus veículos ou outros clientes diferentes.

Número de cartões sem referência ao cliente: _____

Condições comerciais gerais

Aplicam-se as condições comerciais gerais da UTA em anexo. No que diz respeito à alínea 4b, a utilização do cartão representa um caso de exceção ao aí disposto. É feita a troca de serviços para efeitos de IVA entre a oficina e o destinatário da fatura.

Proteção de dados

Aplica-se a declaração de privacidade anexa.

Requerente/destinatário da fatura

Já somos clientes UTA: N.º de cliente: _____

N.º da empresa:	
Empresa:	
Pessoa de contacto:	
Preencher apenas para clientes novos ou em caso de alterações.	Rua:
	CP/Localidade:
	País:
	Banco:
	BIC:
	IBAN:
	N.º de IVA:
N.º de registo comercial:	

Informações importantes

O endereço e os dados dos clientes (proprietário do veículo) referidos por si serão transferidos por nós para a central de emergência (CAC) e guardados aí.

Para os proprietários dos veículos referidos por si, a central de emergência pode autorizar até 1000 Euros (750 Euros para transportadoras) em seu nome sem uma consulta prévia.

Montantes superiores só serão autorizados após uma confirmação sua!

A fatura será emitida em nome da sua empresa. A faturação posterior ao cliente final (proprietário do veículo) é cobrada por si de acordo com os seus termos.

Ao contrário de outros tipos de cartões, os nossos cartões de serviço não estão sujeitos a taxas!

A fatura será verificada por nós em relação a critérios formais antes de ser enviada para si (endereço correto, sem taxas adicionais, restituição correta do IVA).

Na nota de débito da UTA serão listadas todas as transações por cartão (proprietário do veículo) de forma organizada.

O bloqueio de determinados clientes ou cartões pode ser realizado dentro de um dia útil na MercedesService Card GmbH & Co.KG. Aí também podem ser pedidos informalmente mais cartões.

No caso de uma reclamação, por favor, entre em contacto connosco para evitar despesas de cobrança desnecessárias (formulário de reclamação disponível na nossa página de internet).

Local/data

Assinatura/Carimbo da empresa do requerente

Cartões de concessionário com referência ao cliente

Para os seguintes clientes (proprietário do veículo) deve ser emitido um cartão separado.

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Empresa:
Rua:
CP/Localidade:
País:

Política de privacidade

MercedesService Card GmbH & Co. KG
Mainparkstraße 2
63801 Kleinostheim
GERMANY

Tel.: +49 6027 509-567 | Fax: +49 6027 509-77567
E-mail: info@mercedesservicecard.com

Proteção de dados

A MSC e UTA recolhem, processam e utilizam dados pessoais do requerente no âmbito do contrato, desde que se destinem a aspectos contratuais e ao cálculo de comissões com o parceiro de serviço registado pelo requerente.

Os dados do cartão do requerente serão transmitidos com o objectivo de providenciar o apoio mais célere possível em caso de acidente ou assistência no Centro de Assistência responsável no país do requerente.

Verificação de crédito

Para a decisão sobre o requerimento, em caso de pagamentos em atraso e pedidos de aumento do plafond do cartão, é criado e utilizado um prognóstico individual com auxílio de um procedimento matemático e estatístico (designado "Scoring"). Para este procedimento, para além dos dados do pedido, incluindo dados relativos à morada, são também utilizadas informações

de crédito da Coface Rating GmbH, Isaac-Fulda-Allee 1, 55124 Mainz. Os dados do pedido serão transmitidos à Coface Rating GmbH para a criação do prognóstico. As consultas de crédito podem influenciar a avaliação do requerente pela Coface Rating GmbH. A Coface Rating GmbH armazena e utiliza os dados obtidos por si para avaliação de riscos de crédito e transmite estas avaliações a terceiros.

Utilização dos dados em caso de pagamentos em atraso

Em caso de pagamentos em atraso, as reclamações serão cedidas pela UTA à MSC. A cobertura dos riscos de crédito é atribuída pela MSC à Coface Deutschland, sucursal da Coface S.A., Isaac-Fulda-Allee 1, 55124 Mainz, na qualidade de resseguradora. Em caso de ocorrência de risco, a MSC cede as reclamações devidas à Coface S.A. A MSC acordou com as empresas nacionais da Daimler AG e da EvoBus GmbH, Neue Str. 95, D-73230 Kirchheim unter Teck, que estas serão responsáveis por pagamentos em atraso. Para a conclusão

do resseguro com a Coface S.A. e a liquidação dos pagamentos em atraso, a MSC transmite à Coface Deutschland e ao representante nacional da Daimler AG e da EvoBus os dados do pedido necessários e os dados de execução do contrato.

O requerente concorda que a MSC, em caso de pagamentos em atraso, informe o parceiro contratual, cujas exigências a MSC cumpriu em nome do requerente, bem como a sucursal nacional da Daimler AG responsável e/ou os seus concessionários, representantes gerais e parceiros de serviço para fins de recuperação de crédito.

Crédito, informação e aconselhamento relativo a produtos e serviços.

O requerente concorda que, em caso de atribuição de crédito no seu ServiceCard ou cartão com serviços Full Service, que as empresas de concessão de crédito serão informadas da utilização do crédito respetivo, de forma a poder informar o requerente sobre ofertas durante o período de validade do crédito.

O requerente concorda que os dados do pedido, bem como dados relativos ao estado do pedido sejam processados e utilizados pela UTA e MSC para informação e aconselhamento por escrito sobre produtos e serviços da UTA; MSC, da Daimler AG e empresas com esta relacionadas, parceiros comerciais e de serviço autorizados, bem como para estudos de mercado.

Estes dados serão utilizados pela UTA, MSC, Daimler AG e respetivos distribuidores nacionais, distribuidores gerais e parceiros autorizados, também com a finalidade de suspender comunicações de informações de produtos relativos ao ServiceCard ou cartões Full Service que não sejam do interesse do requerente. Para este fim, os dados podem ser transmitidos à Daimler AG, e respetivos distribuidores nacionais, distribuidores gerais e parceiros autorizados, bem como institutos de estudos de mercado.

Os contactos poderão, também, ser realizados por e-mail. O requerente poderá revogar junto da MSC a autorização de utilização do seu endereço de correio eletrónico ou dos seus dados contratuais para fins publicitários ou de estudos de mercado por via postal ou através de correio eletrónico dirigido a info@mercedesservicecard.com. A revogação ou renúncia não implica custos, para além dos custos aplicáveis para a comunicação definidos pela tarifa base. A revogação impede que o requerente continue a ser informado de novidades, ações e descontos especiais.

- 1. Constituição da relação comercial**
O pedido de contrato do cliente considera-se aceite, após recepção, pelo requerente, de uma declaração escrita de aceitação, ou do objecto do contrato (por exemplo cartão de serviço, UTA MultiBox®, etc.)
- 2. Cartões de Serviço**
Em termos gerais, UTA distingue dois tipos de Cartões de Serviço:
a) Full Service Cards e Service Cards, para os quais é necessário, em cada utilização, o respectivo código PIN para autorização dos serviços pretendidos.
b) Service Cards, para os quais não é necessário o código PIN para autorizar os serviços pretendidos.
Os cartões de serviço supra referidos (adiante designados por SC) permitem ao cliente e às pessoas por ele indicadas, adquirir diferentes tipos de mercadorias e serviços do ramo automóvel, de acordo com o nível permitido pelo SC. O nível de prestação do SC consta do aviso de recepção do cartão.
- 3. Caixas de portagens**
Aplicam-se por analogia as regras dos cartões de serviço, às caixas de portagens cedidas pela UTA (por exemplo UTA MultiBox®).
- 4. Fornecimentos e serviços**
a) Os fornecimentos e serviços são prestados, por princípio, em nome e por conta de UTA, com base nos respectivos contratos com os parceiros de serviço de UTA.
b) Nos casos excepcionais em que não seja possível obter um acordo com os parceiros de serviço de UTA, ou em que tal só seja possível parcialmente, UTA mediará a oferta dos serviços desses parceiros e prestará o serviço por ordem do cliente de UTA. UTA adquire o direito aos adiantamentos e à compensação por despesas sobre o cliente de UTA.
c) Esta disposição vale, em particular, para o pagamento de portagens cobradas pelo Estado, como por exemplo no território da República Federal da Alemanha. Neste caso, o cliente de UTA comete a UTA o encargo de pagar ao operador do sistema de portagens, as taxas de portagem por ele devidas, em seu nome e por sua conta.
d) Desde que sejam cobradas taxas (portagens) pelos direitos de utilização de infra-estruturas de comunicação, UTA providenciará estes direitos de utilização para o cliente de UTA.
- 5. Facturação, pagamento**
A base de facturação assenta, por princípio, nas tarifas das estações de serviço vigentes no dia da transacção, os nos tarifários das respectivas empresas de marca e/ou nos tarifários supra-regionais, nas tarifas das respectivas empresas de serviços e nas portagens fixadas. UTA factura por regra em euros, podendo contudo também exigir pagamentos em outras divisas.
UTA debitará comissões e taxas de acordo com a respectiva lista vigente no momento. Esta lista de comissões e taxas será enviada ao cliente no início da relação comercial e cada vez que o cliente o requeira.
- 6. Cartão e código PIN**
a) O cliente receberá um SC. Em separado é comunicado ao cliente o código PIN (= número de identificação pessoal) para os SC referidos na cláusula 2. a.
O cliente é obrigado a guardar segredo sobre o código PIN, a guardá-lo separado do SC, a comunicá-lo apenas às pessoas autorizadas a utilizarem o SC, e a instruir essas pessoas a manterem o código secreto. Em especial não pode o código PIN ser anotado no SC.
b) Os SC permanecem propriedade de UTA, não são transferíveis e devem ser guardados com cuidado, evitando o seu acesso por terceiros não autorizados. Em especial, não é permitido guardar o SC num veículo não vigiado.
c) O SK só pode ser cedido a entidade económica diferente (por exemplo a um sub-empregado) após decisão da UTA.
- 7. Bloqueio do cartão, rescisão e devolução**
a) UTA pode proibir a utilização do SC a qualquer momento, cessar a relação comercial ou bloquear o SC nos parceiros.
O cliente será informado da execução destas medidas dentro de um prazo razoável.
O cliente pode rescindir a relação comercial a qualquer momento e devolver o SC.
b) Após proibição de utilização, cessação da relação comercial e/ou bloqueio, deverá o SC ser devolvido de imediato à UTA, ou ser inutilizado a pedido de UTA.
Igualmente, deverá o cliente devolver o SC, quando a matrícula do veículo for alterada e/ou o veículo for retirado da circulação ou vendido, ou for alterado o nome da empresa do cliente.
c) As medidas citadas nas alíneas 7. a e 7. b também poderão ser tomadas sem aviso prévio, quando houver motivo relevante que as justifique.
Neste sentido constitui em especial motivo relevante:
- que exista a suspeita premente da utilização indevida dos SC por terceiros,
- que facturas vencidas e objecto de primeira interpelação não sejam pagas,
- que seja cancelada a autorização de débito em conta, nomeadamente da transferência SEPA,
- que ocorra um processo de insolvência sobre o património do cliente
- que a situação financeira do cliente piore significativamente (isto também se aplica, se as condições patrimoniais do cliente ameaçarem degradar-se).
- 8. Perda do cartão e responsabilidade do cliente**
a) Furto, perda ou outra forma de extravio
O furto, a perda, ou outra forma de extravio dos SC, independentemente de aviso prévio por telefone, tem de ser notificado imediatamente à UTA por escrito, por fax ou através do acesso exclusivo ao sítio www.uta.es, indicando o número de cliente e de SC, a matrícula do veículo, o país, a localidade, a hora e o tipo de extravio. Deve utilizar-se procedimento idêntico, quando uma pessoa não autorizada acesse o código PIN ou quando houver a suspeita fundamentada de que isto possa ter acontecido, sendo em tal caso necessária a devolução do SC que será substituído por outro novo com um novo código PIN. O cliente deverá devolver imediatamente à UTA o SC bloqueado, caso o mesmo seja encontrado, ou inutilizá-lo a pedido de UTA.
Ocorrendo transacções indevidas do SC, ou o seu roubo ou furto, fica o cliente obrigado a proceder à respectiva participação criminal.
b) Responsabilidade
Cessa a responsabilidade do cliente com a recepção da notificação telefónica, desde que o cliente confirme imediatamente esta comunicação, seguindo as instruções indicadas na alínea 8. a. A notificação referida na alínea 8. a deve ser feita à administração central da UTA ou a uma das suas sucursais. O cliente será também responsável após a recepção da notificação, se a perda ou uso indevido do SC lhe for imputável; em especial, se tiver infringido a sua obrigação mencionada na cláusula 6., se não tiver guardado o SC com cuidado, ou se tiver contribuído para a utilização indevida do SC por dolo ou negligência grave das suas obrigações resultantes deste contrato. Considera-se também como utilização indevida no sentido supramencionado, todas as transacções que forem realizadas com um SC falsificado.
- 9. Obrigação de pagamento do cliente, reserva de propriedade e garantias**
a) A obrigação de pagamento do cliente nasce com a recepção das mercadorias, dos serviços, e com a utilização de uma via de comunicação sujeita a portagem. Esta disposição também se aplica, se com o cartão UTA Diesel Card forem adquiridos outras mercadorias ou serviços. A mercadoria fornecida permanece propriedade de UTA até ao seu integral pagamento. Após o decurso do prazo de pagamento acordado, ocorre mora sem necessidade de interpelação. Ocorrendo mora, falta de liquidação de notas de débito, protestos de cheques ou de letras, o crédito vence-se por inteiro, acrescendo-lhe juros de mora à taxa de 8 por cento sobre a taxa base de juros. Não fica excluído o direito a peticionarem-se outros prejuízos decorrentes da mora. Neste caso, compete ao cliente provar que o prejuízo foi menor.
b) UTA tem o direito de exigir garantias adequadas ao cliente
c) Em derrogação ao § 267 do Código Civil alemão, também UTA tem o direito de prescindir da prestação de serviços por um terceiro, se o cliente não recusar a prestação de serviços do terceiro.
- 10. SEPA-Mandato de transferência**
Salvo tendo sido acordada solução diversa, os pagamentos são feitos por meio de transferência SEPA. O cliente avisará UTA com pelo menos um dia bancário de antecedência, da respectiva transferência.
- 11. Revisão de facturas e reclamações**
São considerados como efectivamente recebidos os abastecimentos de combustível, os serviços (incl. portagens) e a aquisição de mercadorias titulados por guias com quitação, bem como registados electronicamente com o SC. O cliente tem a obrigação de conferir de imediato as facturas da UTA, e, em caso de reclamação, de a notificar por escrito ou por fax no prazo máximo de 2 meses a partir da data da factura, indicando todos os dados que constarem na factura e o motivo completo da sua reclamação, sob pena de caducidade e de o saldo da factura ser considerado como aceite pelo cliente, salvo se a conferência da factura tiver sido impossível por razões não imputáveis ao cliente.
UTA faz expressa menção das presentes consequências jurídicas nas suas facturas. A obrigação e o prazo de pagamento não ficam prejudicados por esta menção.
- 12. Garantia, âmbito da responsabilidade e indemnização**
a) Qualquer reclamação relacionada com a qualidade e/ou a quantidade de mercadorias e serviços deverá ser dirigida ao parceiro de serviço da UTA, por escrito ou por fax no prazo de 24 horas após a recepção das mercadorias ou dos serviços em que foram detectados os defeitos aparentes e, em caso de defeitos não aparentes, dentro do prazo de 24 horas após conhecimento da anomalia, com conhecimento da UTA. Caso contrário, a mercadoria ou o serviço será considerado como aceite.
b) UTA não tem a obrigação de fornecer. Os parceiros de UTA têm o direito, mas não a obrigação, de efectuar os serviços. UTA não pode ser responsabilizada por situações de força maior, falta de aprovisionamento por parte dos pré-fornecedores, demais acontecimentos imprevistos e alterações da rede de parceiros, que impossibilitem ou dificultem o fornecimento.
c) Os estornos de valores de produtos pré-pagos, adquiridos com a utilização dos SC, ficam imediatamente a constar da conta da UTA, ou do fornecedor dos produtos na conta utilizada na compra de cada produto. Neste caso o cliente é responsável pela indicação da conta em questão. UTA não responde por falhas de transferências.
d) UTA só responde por danos que resultem de actuação dolosa ou com negligência grave. A responsabilidade não é excluída no caso de danos corporais.
- 13. Comunicações**
O cliente fica obrigado a comunicar de imediato a UTA alterações ao seu domicílio e à sua natureza jurídica.
Se o cliente, apesar de ser devidamente advertido, não cumprir as Cláusulas Contratuais Gerais, atrasar os pagamentos apesar de ter sido interpelado para o efeito e se consequentemente UTA bloquear o CS, poderá UTA notificar todos os seus parceiros desse facto, a expensas do cliente.
- 14. Dados pessoais**
O processamento de dados pessoais é feito de acordo com os critérios legais sobre protecção de dados. As disposições actualizadas da UTA sobre protecção de dados serão transmitidos a pedido do cliente e estão publicados em www.uta.es/normas-de-proteccion-de-datos.
- 15. Compensação e direito de retenção**
O cliente só pode compensar os créditos de UTA com créditos seus que sejam não litigiosos ou tenham sido judicialmente confirmados; aplica-se o mesmo regime no caso do exercício do direito de retenção.
- 16. Acordos complementares**
Não existem estipulações verbais acessórias.
- 17. Alterações das condições gerais**
O cliente será informado das alterações das Cláusulas Contratuais Gerais de UTA. A utilização do CS após a recepção da comunicação das alterações equivale à aceitação pelo cliente da nova versão das Cláusulas Contratuais Gerais. UTA fará referência a este facto na comunicação das alterações.
- 18. Cessão de direitos e obrigações**
UTA pode ceder os seus direitos e obrigações emergentes deste contrato à MercedesService Card GmbH & Co. KG, Mainparkstraße 2, 63801 Kleinostheim, Alemanha.
- 19. Direito aplicável**
Aplica-se a este contrato o direito em vigor no país em que venha a ser instaurada uma acção judicial. Fica excluída a aplicação da Convenção de Viena sobre a Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).
- 20. Foro**
Para litígios entre as partes, também após termo da relação comercial, é competente para ambas as partes o foro da Comarca de Aschaffenburg. Tratando-se de clientes portugueses, UTA pode optar pelo foro da Comarca de Lisboa, em vez de Aschaffenburg.
- 21. Cláusula de salvaguarda**
Se alguma das disposições destas Cláusulas Contratuais Gerais for nula, as demais disposições permanecem em vigor.